

Deverá ser considerada a publicação abaixo:

- Relação dos projetos desclassificados na modalidade de recursos não reembolsáveis:

Protocolo: 0036/03/2016/FEC

Projeto desclassificado em cumprimento a legislação cultural vigente, subitem 13.2 do Edital FEC 03/2016, não atendendo às exigências deste Edital: proponente inadimplente até a data de encerramento das inscrições, (13.1).

Fica renumerada a classificação dos projetos inadimplentes, com a exclusão do projeto

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

28 901606 - 1
ERRATA

A Secretaria de Estado de Cultura tendo em vista um erro de digitação, retifica os dados constantes no resultado final do EDITAL FEC 01/2016 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/11/2016, a saber:

- Relação dos projetos selecionados, aprovados na modalidade de recursos não reembolsáveis": (Ordem não classificatória)

ONDE SE LÊ:

nº 73

Protocolo: 0252/01/2016/FEC

Nome do projeto: PORTAL DAS CELEBRAÇÕES

Entidade: CASA SOL INVICTUS Município: IPATINGA

Território: VALE DO AÇO

Valor Final: R\$ 90.000,00

LEIA-SE:

nº 73

Protocolo: 0252/01/2016/FEC

Nome do projeto: PORTAL DAS CELEBRAÇÕES

Entidade: CASA SOL INVICTUS Município: IPATINGA

Território: VALE DO AÇO

Valor Final: R\$ 70.000,00

ONDE SE LÊ:

nº 80

Protocolo: 0282/01/2016/FEC

Nome do projeto: COMIDA E JORNALISMO - A GASTRONOMIA COMO ARTE NA IMPRENSA DE MINAS GERAIS

Entidade: GRUPO DE TEATRO CLEYDE YACONIS

Município: IPATINGA

Território: VALE DO AÇO

Valor Final: R\$ 90.000,00

LEIA-SE:

nº 80

Protocolo: 0282/01/2016/FEC

Nome do projeto: COMIDA E JORNALISMO - A GASTRONOMIA COMO ARTE NA IMPRENSA DE MINAS GERAIS

Entidade: GRUPO DE TEATRO CLEYDE YACONIS

Município: IPATINGA

Território: VALE DO AÇO

Valor Final: R\$ 70.000,00

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

28 901556 - 1
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS
Diretora: Amaure Maria Conceição Klausing

QUINQUENIO

Concede quinquênio nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao servidor: AFONSO ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR, MaSP 367.539-4, 3º quinquênio, a partir de 22/10/2016. FERIAS PREMIO

Concede 03(três) meses de férias prêmio nos termos do§ 4º do art. 31 da CE/1989 aos servidores: AFONSO ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR, MaSP 367.539-4, a partir de 22/10/2016, referente ao 3º quinquênio de exercício; APARECIDA DO CARMO, MaSP 1.147.772-6, a partir de 05/08/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; CLEIDE APARECIDA FERNANDES, MaSP 1.147.967-2., a partir de 22/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; FERNANDA GOMES DE SOUZA, MaSP 1.147.786-6, a partir de 06/08/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; ERICKA FANTAUZZI DA NATIVIDADE, MaSP. 1.147.742-9, a partir de 22/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício;

MARIA DE FATIMA FALCI, MaSP 1.147.970-6, a partir de 14/08/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; SILVANIA ALVES FERREIRA, MaSP 1.147.952-4, a partir de 22/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; VANESSA MENDES, MaSP 1.147.960-7, a partir de 22/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício.

Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 às servidoras: JANAINA FONSECA MOTTA, MaSP: 343.037-8, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2016, referente ao 6º quinquênio de exercício; MARIA DE FATIMA DA SILVA CORSINO, MaSP: 360.104-4, por 01 (um) mês, a partir de 03/10/2016, referente ao 5º quinquênio de exercício; NELLY MARIA DE ALBUQUERQUE WERNECK MOURÃO, MaSP.363.907-7, por 01 (um) mês, a partir de 05/12/2016, referente ao 8º quinquênio de exercício; LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ, MaSP.359.235-9, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2016, referente ao 5º quinquênio de exercício;

Converte férias prêmio em espécie nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989 aos servidores: MaSP 381.466-2, ALCIDES FRAGA, referente ao saldo de 10 (dez) meses; MaSP 343.170-7, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, , referente ao saldo de 08 (oito) meses.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias da servidora: ELOISA NOGUEIRA DA SILVA, MaSP 851.109-9, a partir de 16/11/2016.

ABONO DE PERMANENCIA

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 5º do art.2º da emenda nº 41/2003, publicada no “MG” de 31/12/2003 e Resolução SEPLAG Nº 60/2004 à servidora: NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA, MaSP.305.829-4, a partir de 13/02/2015.

Belo Horizonte 25 de novembro de 2016

25 901015 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho
Sindicância Administrativa Investigatória – ACOLHO o Relatório Final de fls. 94 a 100 da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 010/2016, e MEMO AUDIN/FCS Nº 029/2016, e DECIDIO pela conclusão para o arquivamento do presente Processo de Sindicância Administrativa Investigatória, por falta de objetivo a perseguir. Ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para providências que se fizerem necessárias. Publique-se. Em 28/11/2016 – Augusto Nunes Filho – Presidente.

28 901539 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida
ATO DO PRESIDENTE
O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Jordana Souza Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei 869, de 05/07/1952, MARCELO DE MELO MONTEIRO, MASP: 1.367.233-2, da função gratificada FGI-2, TV1100236, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir 26/10/2016.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
Jordana Souza Cruz Almeida
Presidente

25 901059 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDECTES/AGE/CGE/FAPEMIG Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para estudos e providências visando à regulamentação dos procedimentos para repasses de recursos estaduais às fundações de apoio, para realização de atividades ligadas à pesquisa científica, tecnologia e inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e demais legislação aplicável,

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica instituído Grupo de Trabalho para estudos e providências visando à regulamentação dos procedimentos para repasses de recursos estaduais às fundações de apoio, para realização de atividades ligadas à pesquisa científica, tecnologia e inovação.

Art.2º- Para atingir os objetivos a que se destina, o Grupo de Trabalho poderá propor delineamento para as relações entre a Administração Pública Estadual e as fundações de apoio ligadas às universidades públicas sediadas em Minas Gerais, à luz da Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes agentes: I – Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES:

a) Vinícius Barros Rezende.
b) Izabela Boaventura Cruz Carvalho.

II – Pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE:

a) Liana Portilho Mattos.

b) Rafael Rezende Faria.

III – Pela Controladoria-Geral do Estado - CGE:

a) Márcio de Almeida Amaral;
b) João Paulo Chaves Moscardini.

IV – Pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG:

a) Regina de Almeida Mattos;
b) Elza Fernandes de Araújo.

§ 1º- O Grupo de Trabalho será coordenado por Vinícius Barros Rezende que, em seu impedimento, será substituído por Liana Portilho Mattos.

§ 2º- A critério do Grupo de Trabalho, técnicos lotados em outros órgãos e entidades poderão ser convidados para participar das suas reuniões.
Art. 4º- Compete ao Grupo de Trabalho definir as ações necessárias, incluindo eventuais proposições legislativas, para a fixação de procedimentos para repasses de recursos estaduais às fundações de apoio para realização de atividades ligadas à pesquisa científica, tecnologia e inovação.

Art.5º- O Grupo de Trabalho funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, período no qual deverá finalizar os estudos e eventuais proposições a que se destina.

Art. 6º- Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração, sendo as atividades consideradas de relevante interesse público em prol do Estado e da Sociedade.

Parágrafo único- As despesas decorrentes de viagens e hospedagem dos membros que compõe o Grupo de Trabalho poderão ser custeadas, a fim de viabilizar a execução das tarefas desenvolvidas, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.
MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado
EDUARDO MARTINS DE LIMA
Controlador-Geral do Estado
IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais
28 901547 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela
Ato do Senhor Presidente
Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, 113 e 115,§ 1º do ADCT, da Constituição Estadual/1989 – acrescentado pela Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15/07/2003, ao servidor-MASP: 347591-0, MÁRCIO BARBOSA DE FREITAS, cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 7º quinquênio administrativo, a contar de 08/11/2016.

25 900716 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela
Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 209 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses: Masp 1063323-8 – Arianda Lilian da Silva, Analista Universitário da Saúde, a partir de 17/09/2016, conforme Laudo nº 211/2016, expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 04/10/2016.

28 901244 - 1

PORTARIA Nº 099 – REITOR/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: o memo. n. 150/C.GAB/UNIMONTES/2016, bem como Parecer n. 1071/Procuradoria/2016, ambos datados de 27 de outubro deste ano, resolve: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico E.L.S.T., matrícula n. 0182213, tipificadas nos incisos I e III do art. 142 c/c com os incisos III e IV, do art. 143, do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeita a pena prevista no art. 141, incisos I, II e III do mesmo diploma legal. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Josué Edson Leite – Masp 02936037, Professor de Educação Superior, que a presidirá, João Luiz de Almeida – Masp 10457547, vogal e, Sthefanie Biah Cerqueira Ribeiro e Souza – Masp 12013249, Técnico Universitário, secretária, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de novembro de 2016.

28 901537 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
RETIFICAÇÃO
No extrato da Portaria nº 76/2016, 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26 de novembro de 2016, caderno I, página 39, onde se lê: “Servidora Camila Catherine Pinto” leia-se: “Servidora responsável pela apuração: Camila Catherine Pinto”.
Dijon Moraes Júnior
Reitor

28 901199 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Reitor
Prof.ª Dijon Moraes Junior
ATO N.º 1142/2016 EXONERAA PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, a servidora LIA KRÜCKEN PEREIRA, Masp nº 1188670-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola de Design , a partir de 28/11/2016.

Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Prof.ª Jose Eustáquio de Brito
ATO N.º 1143/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de LENIEDERSON ROSA PINTO, Masp n.º 1002471-9, da Unidade Acadêmica de Diamantina , de Nível I para Nível IV, a partir de 24/11/2016.
ATO N.º 1144/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de POLYANA APARECIDA VALENTE VARETO, Masp n.º 1169126-9, da Unidade Acadêmica de Ibitirí , de Nível IV para Nível VI, a partir de 22/11/2016.
ATO N.º 1145/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de MÓISES COELHO CASTRO, Masp n.º 1385879-0, da Unidade Acadêmica de Passos , de Nível I para Nível IV, a partir de 28/11/2016.
ATO N.º 1146/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de EVÂNDRO FREIRE LEMOS, Masp n.º 1386372-5, da Unidade Acadêmica de Passos, de Nível IV para Nível VI, a partir de 28/11/2016.
ATO N.º 1147/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de JANE BORGES LEMOS MATTAR , Masp n.º 1386107-5, da Unidade Acadêmica de Passos , de Nível I para Nível IV, a partir de 28/11/2016.

28 901561 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro
ATO Nº288 /2016-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 17/10/2016, o servidor GILMAR JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, MASP 1052208-4, cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade V.A.

28 901290 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, ao servidor Masp 1062732-1, LEANDRO ALVES GOMES , cargo TGRE , Nível I , Grau C , referente à aquisição do 2º quinquênio, a partir de 06/10/2016. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

25 900973 - 1

Atos decisórios de 28/11/16. Disponível no site:www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

11 897139 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac
Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016 – 73

autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração – NAI, situado na Rua Agapito dos Anjos, nº. 455, Bairro Cândida Câmara – Montes Claros/MG;

Autuado: Leandro Ribeiro da Silva. CPF: 132.184.816-19 – Auto de Infração: 042754/2016.

Autuado: José dos Reis Gomes de Moura. CPF: 065.965.116-50 – Auto de Infração: 016651/2016.

Autuado: Vicente Eustáquio da Silva. RG: 21439446 SSP/MG – Filho de: Maria da Conceição Pereira Silva. Auto de Infração: 035115/2016.

Autuado: Paulo Pereira dos Santos. CPF: 027.918.616-96 – Auto de Infração: 008877/2016.

Autuado: Jurandy Pereira Caetano. CPF: 430.822.466-72 – Auto de Infração: 019927/2016.

Autuado: Associação dos Produtores Rurais do Rio Verde Grande. CNPJ: 73823650/0001-00 – Auto de Infração: 008967/2016.

Autuado: Associação dos Produtores Rurais do Rio Verde Grande. CNPJ: 73823650/0001-00 – Auto de Infração: 008807/2016.

28 901331 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Florestas Rio Pardo Ltda./Fazendas Malhada Grande, Landy, Pé da Ladeira e Barreiro Grande - Bovinocultura de corte extensivo - Taiboeiras e Indaiabira/MG - PA/Nº 25078/2008/002/2010 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 28/11/2016.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas.

28 901610 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Wilton Oliveira Mares ME - Torrefação e moagem de grãos - Mata Verde/MG - PA/ Nº 03253/2011/002/2016 - Classe 1. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA/ETA Capelinha - Tratamento de água para abastecimento - Capelinha/MG - PA/Nº 31105/2016/001/2016 - Classe 1. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA/ETE Araçuaí - Tratamento de esgoto sanitário - Araçuaí/MG - LA/ Nº 11500/2015/001/2016 - Classe 1. *Sigma Mineração S.A - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas); Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril - Itinga/MG - PA/ Nº 25349/2016/002/2016 - DNPMP nº 801.312/1972; 004.134/1953 - Classe 1. *Yerxa Mineração Ltda. E - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Virgem da Lapa/MG - PA/Nº 00384/2012/003/2016 DNPMP nº 752/2009 - Classe 1. *Mineração Franca Ltda. ME - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia para utilização imediata na construção civil - Gouveia/MG - PA/Nº 04641/2006/003/2016 DNPMP nº 831.764/1984 - Classe 1. *Gabriel Felipe Gomes ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Alvorada de Minas/MG - PA/ Nº 27070/2016/001/2016 - DNPMP: 830.047/2016 - Classe 1. *Aperam BioEnergia Ltda - Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Veredinha/MG - PA/Nº 14226/2011/002/2016 DNPMP nº 831.846/2011 - Classe 1. *Reynaldo Costa Ferreira ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/Nº 21430/2005/003/2016 DNPMP nº 834.590/2010 - Classe 1. *Aperam BioEnergia Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Veredinha/MG - PA/ Nº 14345/2011/002/2016 DNPMP nº 831.845/2011 - Classe 1. *Aperam BioEnergia Ltda. - Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Veredinha/MG - PA/Nº 14354/2011/002/2016 DNPMP nº 831.835/2011